



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O S V E R E A D O R E S D O P C P

Exmo. Sr.

Dr. Fernando Medina

Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

REQUERIMENTO

A existência e exercício da actividade de transporte em TAXI é à partida uma actividade a que o Município não se pode alhear. Contudo esta actividade vem atravessando uma crise nos tempos mais recentes em que a Câmara, como uma das principais chaves para a sua resolução, não parece vir actuando da forma mais assertiva demarcando as regras e regulando a actividade de transporte de passageiros em Lisboa.

Desde logo se coloca ênfase ao papel determinante que à Câmara de Lisboa se imporia no âmbito do Grupo de Trabalho constituído para debater as várias questões:

A questão das Plataformas Electrónicas é das questões mais prementes de resolução, evitando conflitos sociais, agora e no futuro, em que a posição da Câmara é condição *sine qua non* para o desbloquear da situação. No entanto, sobre a proposta da Federação Portuguesa de Táxi e da ANTRAL de que as viaturas para este serviço resultassem do actual contingente de 1000 viaturas tidas por excessivas em Lisboa, e que poderiam ser descaracterizadas para o efeito, a CML não se pronunciou.

Tampouco se conhece a postura da CML em face do futuro do contingente de táxis da cidade (3400 viaturas), se parte das operações do Aeroporto de Lisboa vier a ser transferido para a Base Aérea do Montijo, nomeadamente, sobre a possibilidade deste novo Aeroporto ser servido por esse contingente de táxis, dada a manifesta carência de veículos nessa zona, o evitar de emissão de novas licenças e, não menos importante, o facto de ser previsível que o maior destino dos passageiros aí desembarcados seja a cidade de Lisboa.

Tarda também em conhecer o articulado que o executivo da CML irá propor no que diz respeito à circulação de veículos designados tuk-tuk, uma vez que os despachos exarados da Presidência não aparentam ter tido a eficácia desejável em termos de



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

regrar a circulação destas viaturas, além do que o Projecto de Regulamento foi publicamente assumido e tarda em concretizar-se.

Tendo presentes estas questões, os Vereadores do PCP na Câmara Municipal de Lisboa, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, bem como ao abrigo do disposto no art.º 4º do Decreto-Lei nº 24/98 de 26 de Maio, vêm requerer a V. Ex.ª. que se digne a prestar as informações atinentes a:

- a) Posição do Município face ao funcionamento das Plataformas Electrónicas de requisição de transporte de passageiros, nomeadamente as relativas às condições de afectação de viaturas às mesmas.
- b) Perspectiva do funcionamento do contingente de viaturas de táxi, em face da eventual transferência de parte das operações aeroportuárias para o Montijo.
- c) Previsão da conclusão da elaboração do Projecto de Regulamento de licenciamento e condições de laboração das viaturas tuk-tuk, a fim de ser apreciado pela Câmara

Lisboa, 1 de Agosto de 2016.

Os Vereadores do PCP

João Ferreira

Carlos Moura